



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, E DA
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - C.D.I.

**RESOLUÇÃO N° 36/2020
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020**

Revoga a **Resolução n° 51/2017 de 24/05/2017** da empresa que especifica e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento Industrial - C.D.I., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 3.140, de 23 de dezembro de 1991, com as alterações impostas pelas Leis n°s 3.377, de 15 de setembro de 1993, n° 3.590, de 27 de dezembro de 1994, n° 3.674, de 06 de dezembro de 1995, n° 3.680 de 20 de dezembro de 1995, n° 4.173 de 20 de Dezembro de 1999, n° 4.525 de 1º de abril de 2002, n° 4.914 de 25 de agosto de 2003, n° 4.978 de 30 de setembro de 2003, n° 5.382 de 05 de julho de 2004, n° 5.649 de 11 de maio de 2005, n° 5.705 de 31 de agosto de 2005, n° 5.851 de 16 de março de 2006 e n° 5.894 de 1º de junho de 2006, e n° 7.592 de 03 de janeiro de 2013, e com base no disposto em seu Regulamento instituído pelo Decreto Consolidado n° 29.935 de 30 de dezembro de 2014, e de acordo com a decisão do Colegiado nesta data.

Considerando o que consta no processo protocolado na CODISE sob n° 019.401.00431/2018-2 de 25/04/2018;

Considerando que o parecer jurídico da CODISE de N° 121/2020 de 09/10/2020, foi pela revogação do benefício;

Considerando a decisão do CDI em reunião realizada no dia **17/11/2020**.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a **Resolução n° 51/2017 de 24/05/2017**, que autorizou a Diretoria da CODISE a iniciar o processo de doação de galpões no município de Propriá para a Justiça Federal de 1º Grau da 5ª Região Seção Judiciária de Sergipe;

Art. 2º - Esta Resolução, subordinada à legislação referida no preâmbulo, entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Eliane Aquino Custódio
Vice-Governadora do Estado e Presidente
do Conselho de Desenvolvimento Industrial - CDI.